JUNHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - CEP:13504-188 - Rio Claro - São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO — COMERC
Criado pela Lei Municipal nº 4.006, de 15 de dezembro de 2009

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro — COMERC, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 25, incisos II e III, c/c Artigos 29 e 30 do Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do COMERC para a Reunião Ordinária a ser realizada **no dia 29 de junho de 2026, às 8h00 (oito horas), no Auditório 1 da Secretaria Municipal de Educação (SME), com a seguinte ordem do dia:**

1. Inclusão itens na pauta;
2. Discussão, Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informativo sobre publicações COMERC;
4. Recebimento de Material da Gestão Anterior — Transmissão de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, ofícios expedidos (cópia) e recebidos, representações protocoladas, Indicações aprovadas/pendentes, deliberações publicadas, processos em tramitação, relatórios/pareceres de comissões, prestações de contas Cacs-fundeb, correspondências diversas, entre outros documentos que estejam de posse com a gestão anterior;
5. Eleições Complementares para Preenchimento de vaga do Segmento de Representantes das Escolas Particulares do Município de Rio Claro/SP, em decorrência do não atendimento do processo eletivo realizado em 30 de abril de 2026;
6. Outros assuntos que se fizerem necessários.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - CEP:13504-188 - Rio Claro - São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos termos da Lei Nº 4006 de 15 de dezembro de 2009, Artigo 5º - "Os Conselheiros terão um mandato com duração de 04 (quatro) anos e sua função não será remunerada, ficando ressaltada sua importância como prestação de serviços de grande relevância para os interesses da comunidade local e para a melhoria da qualidade do ensino público, tendo prioridade sobre qualquer outra função." Combinado com o Artigo 6º do mesmo diploma legal: - "O Conselho Municipal de Educação envidará esforços para que o órgão ou empregador possibilite o efetivo exercício do conselheiro, liberando-o de suas funções nos dias em que houver reuniões ou atividades programadas pelo Conselho". A presente convocação está em conformidade com o §2º do Art. 12, Art. 13 e Artigo 30 do Regimento Interno do COMERC. **Esta convocação dispensa confirmação de presença, considerando-se todos os membros regularmente convocados.**

gov.br Documento assinado digitalmente
NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Data: 22/06/2026 17:14:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro — COMERC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMERC

CONVOCAÇÃO 002/2026 DE 22/06/2026

DATA DA REUNIÃO 29/06/2026

MEMBROS TITULARES

Nº	Nome do Conselheiro	Segmento	Titular	Assinatura
1	Alessandra Aparecida Cain	Ensino Médio (SME)	Titular	
2	Andréia Cristina Secco Perassoli	Professoras Coordenadoras	Titular	AUSENTE/ JUSTIFICOU
3	Camila Cilene Zanfelice	Mães e Pais de Alunos	Titular	
4	Cecília Teresinha Miranda Tamião	Secretaria Municipal da Educação	Titular	
5	Daiana Cristina Santos Clementino	Mães e Pais de Alunos	Titular	
6	Daniel Bastos Buchidid	Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular	
7	Érika Cristina Huziwara Baungartner	PEB I	Titular	
8	Francisco Galvão do Amaral Pinto Barciela	PEB II	Titular	
9	Juliana Cristina Corbanezi	Ensino Fundamental (SME)	Titular	
10	Luana Duarte Barbosa	Professora Especialista AEE	Titular	
11	Marcelo Camacho de Souza	Ensino Superior (SME)	Titular	
12	Nelson Leme da Silva Junior	Sindicatos Ligados à Educação	Titular	

13	Osmar Arruda Garcia	Diretoras de Escola	Titular	
14	Paulo César Aparecido Apolari	Supervisor de Ensino (SME)	Titular	AUSENTE/ JUSTIFICOU
15	Raquel Ribeiro	Vice-Diretoras de Escola	Titular	AUSENTE/ JUSTIFICOU
16	Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo	PEB I	Titular	AUSENTE/ JUSTIFICOU
17	Rubens Antonio Frei Junior	Professores EJA	Titular	AUSENTE/ JUSTIFICOU
18	Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli	Educação Infantil (SME)	Titular	
19	Wallace da Silva Buccioli	Pessoal Técnico-Administrativo	Titular	Wallace S. Buccioli

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMERC

CONVOCAÇÃO 002/2026 DE 22/06/2026

DATA DA REUNIÃO 29/06/2026

MEMBROS SUPLENTES

Nº	Nome do Conselheiro	Segmento	Suplente	Assinatura
1	Almerinda Lima da Silva	Pessoal Técnico-Administrativo	Suplente	
2	Ariel Carlos Rios	Mães e Pais de Alunos	Suplente	
3	Daniela Cristina Lopes de Abreu	Diretora de Escola	Suplente	
4	Danilo Soares Veloso	Ensino Médio	Suplente	AUSENTE / JUSTIFICOU
5	Leandro Generoso Lopes	Mães e Pais de Alunos	Suplente	AUSENTE
6	Leliane Zácamo da Silva	Ensino Fundamental (SME)	Suplente	AUSENTE
7	Maria Eliza Nogueira Oliveira	Ensino Superior	Suplente	AUSENTE / JUSTIFICOU
8	Maria Mikaaely Saraiva de Lima	PEB I	Suplente	
9	Marineide Aparecida Carrara Martins	Supervisor de Ensino (SME)	Suplente	
10	Natalí Angela Zanfelice	Professoras Coordenadoras	Suplente	
11	Paola Gama Cardoso	Vice-Diretoras de Escola,	Suplente	

12	Pedro Prates Ferreira de Lima Cantanhede	PEB II	Suplente	
13	Renata Célia Claro de Oliveira	Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Suplente	AUSENTE
14	Rosângela de Lourdes Silva de Freitas	Secretaria Municipal da Educação	Suplente	AUSENTE
15	Sandra Bonotto	PEB I	Suplente	
16	Tatiane Decassia dos Santos Lopes	Sindicatos Ligados à Educação	Suplente	AUSENTE/ JUSTIFICOU
17	Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri	Educação Infantil (SME)	Suplente	AUSENTE
18	Viviane Menezes Sabatini	Professoras Especialistas AEE.	Suplente	Viviane Menezes Sabatini

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 Nº 3265 – Alto do Santana,

CEP 13.504-188 Rio Claro/São Paulo

E-mail: comercrioclaro@gmail.com

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – COMERC - LEI MUNICIPAL Nº 4.006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM Aos 29 dias do mês de junho de 2026, às 08h15, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Educação (COMERC). A reunião foi aberta pelo Presidente Conselheiro Nelson Leme da Silva Junior, que declarou instalada a sessão cuja convocação aconteceu através do Edital 02/2026 no dia 22 de junho de 2026, com pauta assim especificada: 1- Inclusão itens na pauta; 2- Discussão, Aprovação da ata da reunião anterior; 3 – Informativo sobre publicações COMERC; 4 – Recebimento de Material da Gestão Anterior Transmissão de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, ofícios expedidos (cópia) e recebidos, representações protocoladas, Indicações aprovadas/pendentes, deliberações publicadas, processos em tramitação, relatórios/pareceres de comissões, prestações de contas Cacs-fundeb, correspondências diversas, entre outros documentos que estejam de posse com a gestão anterior; 5 – Eleições Complementares para Preenchimento de vaga do Segmento de Representantes das Escolas Particulares do Município de Rio Claro/SP, em decorrência do não atendimento do processo eletivo realizado em 30 de abril de 2026; 6 – Outros assuntos que se fizerem necessários. Foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Membros Presentes TITULARES: Alessandra Aparecida Cain (Ensino Médio SME), Camila Cilene Zanfelice (Mães e Pais de Alunos), Cecília Teresinha Miranda Tamião (Secretaria Municipal da Educação), Daiana Cristina Santos Clementino (Mães e Pais de Alunos), Daniel Bastos Buchidid (Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência), Érika Cristina Huziwara Baungartner (Professor de Educação Básica I), Francisco Galvão do Amaral Pinto Barciela (Professores de Educação Básica II), Juliana Cristina Corbanezi (Ensino Fundamental SME), Luana Duarte Barbosa (Professora Especialista AEE), Marcelo Camacho (Ensino Superior SME), Nelson Leme da Silva Junior (Sindicatos Ligados à Educação), Osmar Arruda Garcia (Diretor de Escola), Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli (Educação Infantil SME) e Wallace da Silva Buccioli (Pessoal Técnico Administrativo). Membros Presentes SUPLENTES: Almerinda Lima da Silva (Pessoal Técnico-Administrativo), Ari Carlos Rios (Mães e Pais de Alunos), Daniela Cristina Lopes de Abreu (Diretor de Escola), Maria Mikaaely Saraiva de Lima (Professor de Educação Básica I), Marineide Aparecida Carrara Martins (Supervisor de Ensino SME), Natalí Angela Zanfelice (Professor Coordenador), Paola Gama Cardoso (Vice-Diretor de Escola), Pedro Prates Ferreira de Lima Cantanhede (Professor de Educação Básica II), Sandra Bonotto (Professor de Educação Básica I) e Viviane Menezes Sabatini (Professor Especialista AEE). Ausências Justificadas membros TITULARES: Andréia Cristina Secco Perassoli (Professoras Coordenadoras), Paulo César Aparecido Apolari (Supervisor de Ensino SME), Raquel Ribeiro (Vice-Diretora de Escola), Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo (Professora de Educação Básica I), Rubens Antonio Frei Junior (Professor EJA). Ausências Justificadas membros SUPLENTES: Danilo Soares Veloso (Ensino Médio SME), Leliane Zácamo da Silva (Ensino Fundamental SME) e Maria Eliza

Nogueira Oliveira (Ensino Superior), Renata Célia Claro de Oliveira (Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência), Rosângela de Lourdes Silva de Freitas (Secretaria Municipal da Educação), Tatiane Decassia dos Santos Lopes (Sindicatos Ligados à Educação), Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri (Educação Infantil SME). Ausências Injustificadas membros SUPLENTES: Leandro Generoso Lopes (Mães e Pais de Alunos). Substituições ocorridas em virtude da ausência do titular por segmento: Maria Mikaaely Saraiva de Lima (Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo Professor de Educação Básica I), Marineide Aparecida Carrara Martins (Paulo César Aparecido Apolari Supervisor de Ensino SME) Natalí Angela Zanfelice (Andréia Cristina Secco Perassoli Professor Coordenador) Paola Gama Cardoso (Raquel Ribeiro Vice-Diretora de Escola). Quórum Regimental para realização dos trabalhos: 14 titulares + 4 suplentes substitutos total de 18 exercendo a titularidade e 6 suplentes presentes. Total para efeito de quórum 18 Conselheiros. Total de presentes 24 conselheiros entre titulares e suplentes.

1. INCLUSÃO DE ITENS NA PAUTA – O Presidente Nelson Leme iniciou a sessão franqueando a palavra para a inclusão de pautas supervenientes. Foi registrada e aprovada a inclusão da nomeação do conselheiro Osmar para compor a Comissão de Ética da Unesp, Discussão sobre Emendas Parlamentares Impositivas, informativos: Ofícios recebidos sobre Prorrogação do PME, Ofício sobre esclarecimentos sobre os procedimentos do FUNDEB tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ofício recebido da Câmara Municipal sobre a análise técnica do Projeto de Lei que dispõe sobre a implementação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares, visando a inclusão de alunos com sensibilidade auditiva e item final informativo sobre Atas da CECI. **2. DISCUSSÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR –** O Conselheiro Nelson Leme ressaltou a importância de fazermos juntos a leitura e correção da ata de forma coletiva e em tempo real para garantir a precisão documental, argumentou que a ata é o principal instrumento de segurança jurídica do Conselho e dos Conselheiros e que qualquer lapso temporal pode configurar vício formal perante os órgãos de controle e da própria sociedade. Após essa introdução passaram-se à apreciação da ata referente à sessão ordinária do mês de maio de 2026. Foi realizada a leitura pelo Conselheiro Vice-Presidente Daniel Buchidid juntamente com os demais membros do COMERC, da ata anterior para garantir a fidedignidade dos registros. Durante a leitura, os conselheiros identificaram erros materiais de digitação que foram corrigidas em tempo real imediatamente pela secretaria Carol, e após as retificações, a ata foi aprovada por unanimidade. **3. INFORMATIVOS SOBRE PUBLICAÇÕES DO COMERC –** Neste tópico, o colegiado aprofundou o debate sobre a forma de comunicação e transparência do conselho. Inicialmente, discutiu-se a obrigatoriedade da publicação das atas da CECI no espaço oficial no site da Secretaria Municipal da Educação (educacaorc.com.br) denominado "Tijolinho do COMERC", garantindo que a comunidade tenha acesso às informações, ato contínuo foi informado aos presentes que as atas da CECI se encontram devidamente publicadas no respectivo link. Outro ponto trazido pelo Conselheiro Nelson Leme foi sobre a alteração no fluxo de convocações do conselho. Esclareceu que, em estrito cumprimento à legislação, as convocações oficiais passarão a ser direcionadas exclusivamente aos conselheiros titulares e suplentes, cabendo a responsabilidade dos titulares comunicar suas ausências aos seus

respectivos suplentes. Todos os editais e pautas serão centralizados e disponibilizados para consulta pública no portal da SME (Secretaria Municipal da Educação) no já denominado "Tijolinho do COMERC", otimizando o processo no referido portal da SME. A conselheira Camila ponderou que o modelo anterior buscava promover a integração da rede escolar. Em resposta, o conselheiro Nelson assegurou que a transparência e o engajamento serão mantidos por meio de um comunicado público no portal, orientando os interessados em participar, que todas às informações estarão disponíveis no site no "Tijolinho do COMERC" e isso não impede a participação de ninguém nas reuniões do COMERC. Por fim, o conselheiro Nelson Leme firmou o compromisso de realizar os despachos administrativos e expedientes no "tijolinho do COMERC", logo após as reuniões para garantir a tempestividade das publicações, ressaltando que as reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, às 08h na última segunda-feira de cada mês, garantindo a plena participação dos interessados como ouvintes. Sobre o tema redes sociais em específico "Instagram", parte dos conselheiros defendeu a manutenção da iniciativa, argumentando que a plataforma ampliaria o alcance das informações. Já o Conselheiro Nelson Leme pautou a discussão sobre a viabilidade jurídica e administrativa da manutenção de um perfil do COMERC na rede social Instagram. Em sua fala, manifestou preocupação com a possível violação do Princípio Constitucional da Impessoalidade, alertando que a plataforma não deve servir para a personificação do conselho por meio da superexposição de conselheiros específicos. Reiterou que a publicidade dos atos já está garantida pelos canais oficiais (YouTube, e-mail institucional e o portal "Tijolinho do COMERC"). Em contraponto, a conselheira Daiana argumentou que as redes sociais democratizam o acesso à informação, atingindo a população em geral e pais de alunos que não possuem familiaridade com os canais burocráticos. O conselheiro Daniel corroborou a visão de transparência, citando o exemplo do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA), ressaltando, contudo, que a autopromoção é vedada e que o CMDCA possui dotação orçamentária própria para contratar uma agência de comunicação. O Conselheiro Nelson Leme lembrou que o COMERC não possui orçamento próprio ou equipe técnica dedicada à gestão de mídias. Como encaminhamento, propôs que, caso o colegiado decida pela manutenção do Instagram, seja instituída formalmente uma Comissão de Comunicação, composta por conselheiros voluntários, que ficará responsável por curar e publicar conteúdos de caráter estritamente institucional. A votação final sobre a matéria foi postergada para outra reunião. Incluiu-se, ainda, a discussão urgente sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação (PME) até o ano de 2027, medida considerada indispensável para garantir a simetria normativa com as diretrizes federais e evitar a descontinuidade das políticas públicas educacionais no município e esse projeto de lei já teria ido para Câmara Municipal de Rio Claro aguardando-se a inclusão do mesmo em pauta para votação. **4. RECEBIMENTO DE MATERIAL DA GESTÃO ANTERIOR** – Presidente Nelson Leme relatou que até a presente data não recebeu da Comissão inventariante os documentos necessários para a transição de gestão do COMERC e que essa situação causa um entrave administrativo, especificamente a ausência de repasse de documentos como: ATOS NORMATIVOS E DELIBERATIVOS entre eles Atas das Reuniões ordinárias, extraordinárias, parecer sobre todos os temas tratados etc. Mencionou que já se

passaram mais de trinta dias da primeira reunião em que foi estabelecido o esse prazo e até o momento a ex-presidente não se manifestou a respeito. O Conselheiro Presidente ressaltou que a indisponibilidade desse acervo documental compromete o princípio da continuidade do serviço público e o pleno exercício do controle social. Visando resguardar o patrimônio público e garantir a transparência institucional, foi proposto pelo colegiado que fosse concedido novo prazo a presidente da gestão anterior para a entrega integral do material requisitado. Restou consignado nessa ata que, expirado o referido prazo sem a devida regularização, o conselho procederá com a adoção das providências administrativas e legais cabíveis, em estrito cumprimento ao dever de ofício. **5. ELEIÇÕES COMPLEMENTARES –** A Comissão responsável informou que está em fase de finalização documental. **6. OUTROS ASSUNTOS –** O último tópico da pauta abrigou as deliberações mais complexas da sessão: O Presidente Nelson Leme iniciou a discussão apresentando uma proposta estratégica para otimizar o financiamento da educação municipal por meio das Emendas Parlamentares Impositivas. Fundamentou sua exposição na Emenda nº 44 à Lei Orgânica do Município de Rio Claro, que instituiu o Artigo 178-A, estabelecendo a reserva impositiva do orçamento para a Câmara Municipal. O Presidente destacou os seguintes marcos regulatórios para sustentar a propositura: Rastreabilidade e Controle: Menção aos decretos municipais que, por determinação do Ministério Público Estadual, exigem o perfil de rastreabilidade dos recursos, garantindo transparência na destinação e execução. Resolução nº 363 da Mesa Diretiva da Câmara: O Presidente enfatizou o Artigo 4º, § 2º, que permite à Câmara utilizar subsídios técnicos do controle social. Foi ressaltado que, para indicações fora do catálogo oficial de emendas, o parlamentar necessita de anuência técnica do controle social da área correspondente (neste caso, o COMERC). Simetria Normativa: Argumentou-se que, se a Saúde já goza de uma reserva obrigatória de 50%, a Educação deve buscar uma simetria estratégica para garantir o Padrão Mínimo de Qualidade (PMQ), conforme a Lei nº 15.360/2026. PROPOSTA DO PACTO DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL - A proposta consiste no envio de um ofício circular a todos os vereadores sugerindo a destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de suas emendas impositivas para a manutenção e investimentos estruturais na rede municipal de ensino. Vantagem ao Parlamentar: O COMERC coloca-se à disposição para emitir a anuência técnica, conferindo segurança jurídica ao mandato e evitando apontamentos de inexecução técnica pelo Tribunal de Contas do Estado (TCESP). Classificação Orçamentária: Os recursos seriam categorizados via GND3 (Custeio e Manutenção) e GND4 (Investimentos Estruturantes), permitindo o correto fracionamento e rastreabilidade. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS Durante o debate, os conselheiros levantaram pontos sobre a autonomia do conselho em negar projetos que não guardem conformidade com o Plano Municipal de Educação (PME). O Presidente reafirmou que o COMERC não dará "cheque em branco", mas atuará como avaliador técnico rigoroso. Sobre o ofício a ser enviado o plenário do COMERC entendeu pela complexidade da legislação marcarmos uma reunião extraordinária conjunta com o CACS-FUNDEB para deliberarmos se o ofício será enviado ou não, foi proposto então uma reunião extraordinária para o dia 07 de julho para análise dessa proposta. O Conselheiro Osmar fez a Sugestão de Ampliação: Proposta de elevar o percentual sugerido para 25%, visando maior



impacto. Articulação Inter conselhos: Sugestão de encaminhamento conjunto com o CACS-FUNDEB para fortalecer o controle social. Diante dos apontamentos foi marcado uma reunião extraordinária conjunta entre COMERC e CACS-FUNDEB para discussão desse tema que será realizado no dia 07 de julho das 2026 às 08h desde já os conselheiros presentes já estão convocados para essa reunião. O Senhor Presidente informou o recebimento de dois expedientes: um ofício da Secretaria Municipal de Educação (SME) e um do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), ambos versando sobre ocorrências na folha de pagamento custeada com recursos do FUNDEB. Consignou-se que os documentos são complementares, porquanto decorrem de audiência pública realizada pela SME, na qual foi abordado o tema, tendo a Pasta se antecipado ao encaminhar esclarecimentos sobre a ocorrência. **Ofício SME nº 0393/2026, datado de 26 de junho de 2026** – Leitura do ofício de esclarecimento prestado pela Secretaria Municipal de Educação, foi realizada pelo Conselheiro Osmar, do qual se extrai que, o documento é subscrito pela Secretária Municipal da Educação, Valéria Ap. Vieira Velis, e tem como destinatário o Conselho Municipal de Educação de Rio Claro/SP. O objeto do ofício consiste na prestação de esclarecimentos técnicos acerca de inconsistências detectadas na folha de pagamento custeada com recursos do FUNDEB. A manifestação originou-se de apontamentos do Cacs/Fundeb, que indicaram a presença de 83 servidores não pertencentes aos quadros da pasta da Educação vinculados erroneamente a despesas do FUNDEB na competência de dezembro de 2025. No referido exercício, os repasses do FUNDEB totalizaram R$ 145.054.432,39, ao passo que a folha de pagamento global do período atingiu R$ 218.274.836,57, demandando um aporte complementar de R$ 73.220.404,18 provenientes de Recursos Próprios (Fonte 1). Ressalta-se que, estruturalmente, cerca de 33,5% dos profissionais do magistério municipal já são remunerados via recursos próprios, e não pelo fundo federal. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS, diante da ciência da irregularidade, a Secretaria Municipal da Educação adotou as seguintes medidas administrativas: acionamento imediato dos titulares das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças; convocação das consultorias técnicas Meta e CONAM, responsáveis pelos sistemas de processamento de pagamentos e controle de recursos; e solicitação formal à Corregedoria Geral do Município para abertura de Processo de Sindicância, devidamente instaurado em 23/03/2026. Adicionalmente, procedeu-se à recomposição dos valores aos servidores vinculados erroneamente por meio de depósitos bancários diretos, independentemente da possibilidade de compensação contábil. DIAGNÓSTICO TÉCNICO — CONSULTORIA CONAM, a análise técnica realizada pela consultoria CONAM identificou uma divergência entre o valor informado na geração do sistema (R$ 26.780.028,78) e o valor efetivo da folha da Educação (aproximadamente R$ 28 milhões). Tal disparidade comprometeu a lógica de complementação automática do sistema para o atendimento dos indicadores do SIOPE, resultando na incorporação indevida de vínculos externos à pasta. O diagnóstico apontou falhas na estrutura de geração do CN-SIAP, que distribuiu o valor informado entre as 19 folhas processadas em dezembro de 2025, utilizando resumos contábeis do FUNDEB e complementando o déficit com recursos do Tesouro de forma indiscriminada. Foi detectado um erro estrutural de vinculação orçamentária, onde as unidades

02.01.00 (Gabinete do Prefeito), 09.01.02 (Planejamento e Habitação) e 13.01.00 (Esportes) figuravam vinculadas à despesa 01861 (Educação). Os apontamentos formais da consultoria sintetizam a falha em três eixos: (1) configuração indevida de direcionamento de despesas; (2) discrepância entre valores informados e reais; e (3) geração de arquivos sem filtros de segurança adequados. A ocorrência restrita ao mês de dezembro justifica-se pela maior complexidade do fechamento anual, prestação de contas e necessidade de atingimento de indicadores constitucionais. MEDIDAS TÉCNICAS PROPOSTAS, a Secretaria identificou a necessidade premente de integração total entre os sistemas de Folha de Pagamento e Financeiro. Esta medida visa impedir divergências de valores, garantir que a folha herde automaticamente os vínculos da execução orçamentária e assegurar a rastreabilidade entre empenho, liquidação e pagamento. Em conformidade com as boas práticas do FUNDEB, reforçou-se a obrigatoriedade do pagamento dos profissionais em conta específica vinculada. Foram formalizadas solicitações às pastas co-responsáveis para: revisão do direcionamento de despesas; avaliação técnica de integração sistêmica; padronização do processo de geração do SIOPE com validação prévia; capacitação contínua das equipes de RH e Folha; e implementação de rotinas de conferência pré-transmissão. Solicitou-se, ainda, a reabertura do sistema SIOP para as correções necessárias e nova avaliação pelo Cacs/Fundeb. POSIÇÃO FINAL DA SECRETARIA, após análise criteriosa dos relatórios SIOPE de exercícios anteriores, a Secretaria Municipal da Educação informa que não foram identificadas outras inconsistências similares. Um novo relatório, devidamente corrigido e validado pela Secretária Municipal, já foi cadastrado no Sistema SIOPE, aguardando a próxima reunião do Cacs/Fundeb para análise e deliberação final. A pasta reitera seu compromisso com a gestão da educação pública pautada pelos princípios da transparência, publicidade e eticidade. Foi informado que existe uma sindicância sob responsabilidade da Corregedoria Geral do Município, visando apurar se a falha decorreu de configuração sistêmica ou intervenção manual indevida. **Manifesto do CACS-FUNDEB –** O Conselheiro Wallace apresentou os apontamentos referentes ao 6º Bimestre de 2025 e 1º Bimestre de 2026: Rejeição de Declarações: O CACS-FUNDEB rejeitou as declarações do SIOPE devido à inclusão de servidores não remuneráveis pelo fundo e divergências de saldo (identificado montante de R$ 8 milhões investidos não declarados inicialmente). Professores Eventuais: Questionou-se a inclusão de docentes eventuais no cômputo do FUNDEB, uma vez que a legislação nacional exige o efetivo exercício para tal vinculação. Falou sobre a situação de Conflito de Interesses e Coação: O colegiado registrou o recebimento de notificações extrajudiciais individuais, interpretadas como tentativa de coação ao exercício do controle social, culminando na deliberação pelo encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração técnica independente. POSICIONAMENTO DO COMERC O Presidente Nelson Leme, preservando a autonomia do COMERC, ressaltou a importância da simetria informativa. Pontuou que o Conselho deve pautar-se pela legalidade estrita e que a transparência é o único caminho para "baixar a guarda" é a cooperação institucional. Deliberação: O Conselho aguardará os desdobramentos da sindicância para então se manifestar sobre o tema. REPRESENTAÇÃO REGIONAL E OUTROS EXPEDIENTES – Foi explicado por fim, a participação de membros do

conselho em reuniões estratégicas de planejamento regional na cidade de Piracicaba, visando o fortalecimento do regime de colaboração intermunicipal e a troca de expertises sobre a elaboração do novo PME. Ao final, o Senhor Presidente informou o recebimento de projeto de lei encaminhado pela Câmara Municipal, a ser remetido à Comissão de Legislação e Normas, comprometendo-se a digitalizar e encaminhar o documento ao grupo para análise dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta de deliberações, o Presidente Nelson Leme agradeceu o empenho de todos os conselheiros e encerrou a sessão ordinária às 10h30. Foi convocada, desde já, uma reunião extraordinária para o dia 07 de julho de 2026, com o fito exclusivo sobre o envio do ofício sobre emendas parlamentares impositivas. Eu, na qualidade de secretário(a) ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Rio Claro/SP, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis (29 de junho de 2026).